



# Diário Oficial Eletrônico

## DE FORTALEZA DO TABOCÃO/TO

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017  
Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Ano V - Edição Nº 556 - Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, 12 de Abril de 2021

### Sumário

Retificação de Edição Anterior.....01

Retificação de Edição Anterior

### DECRETO nº 107/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Tabocão, 11 de março de 2021.

“Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para contratação direta de serviços de Água tratada, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o dispositivo contido Inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município e com base no artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviços por concessionárias e ou autarquias.

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única;

DECRETA:

Art. 1º A inexigibilidade de procedimento licitatório, para Contratação direta de empresa especializada no fornecimento de água tratada, para a Prefeitura e logradouros públicos municipais de Tabocão, em conformidade com o processo administrativo nº 146/2021 de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021

Art. 2º Fica em consequência, autorizada contratação da empresa HIDRO FORTE ADM E OPERAÇÕES LTDA,

CNPJ 04.911.091/0012-20, conforme proposta de preços estimados, no valor global de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE TABOCÃO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dia do mês de março do ano de 2021.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

de Fortaleza do Tabocão -TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017  
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias  
Prefeito

Josué Albino Cardoso  
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração

